Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 18/2021

Prorroga e altera a Portaria nº 16, de 26 de fevereiro de 2021, que "dispõe sobre a adoção, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 e dá outras providências".

O Excelentíssimo Sr. Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto nº 6.983/2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19; e

CONSIDERANDO que o referido Decreto institui no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas;

R E S O L V E

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 16, de 26 de fevereiro de 2021, tendo validade até a data de 09 de março de 2021.

Art. 2º As sessões ordinárias realizadas a partir do dia 08 de março de 2021 terão início, excepcionalmente, às 17 horas, apenas enquanto durarem os horários de restrição provisória de circulação (toque de recolher) definidos pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º Fica revogado o §4º do art. 1º da Portaria nº 16, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Permanecem inalteradas as disposições da Portaria nº 24, de 03 de abril de 2020, e suas respectivas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

Márcio José Albertini
Presidente